

Insolvência de “Manuel Lopes Costa e Maria Filomena Figueiredo da Silva Costa”

Nº 3507/10.8TJVNf da 2ª Secção Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Termos da venda a realizar, tendo por objecto parte dos bens imóveis que integram a massa insolvente:

- 1. Bens a serem vendidos:** bens imóveis que ainda integram a massa insolvente (no final do documento indicação dos lotes a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão), pelas 10 horas e 30 minutos do dia 12 de Junho de 2015.**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para a lote (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “Manuel Lopes Costa e Maria Filomena Figueiredo da Silva Costa”

Nº 3507/10.8TJVNf da 2ª Secção Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será celebrada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;

Insolvência de “Manuel Lopes Costa e Maria Filomena Figueiredo da Silva Costa”

Nº 3507/10.8TJVNf da 2ª Secção Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

- h. São aceites propostas de valor inferior ao Valor Mínimo, ficando as mesmas sujeitas a apreciação do Administrador da Insolvência e do Mmo. Juiz.;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 25 de Maio de 2015

Relação dos lotes objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lotes	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 3	Imóvel localizado na Rua de S. Vicente, na freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por aparcamento nº 6 , no piso menos dois, com a área de 12,10 m ² ; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 500-AE da freguesia de V. N. de Famalicão e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 1651-AE	2.100,00 €
Lote nº 4	Imóvel localizado na Rua de S. Vicente, na freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por aparcamento nº 7 , no piso menos dois, com a área de 12,10 m ² ; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 500-AF da freguesia de V. N. de Famalicão e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 1651-AF	2.100,00 €
Lote nº 5	Imóvel localizado na Rua de S. Vicente, na freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por aparcamento nº 8 , no piso menos dois, com a área de 12,10 m ² ; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 500-AG da freguesia de V. N. de Famalicão e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 1651-AG	2.100,00 €

Insolvência de “Manuel Lopes Costa e Maria Filomena Figueiredo da Silva Costa”

Nº 3507/10.8TJVNf da 2ª Secção Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os imóveis poderão ser vistos **até ao dia 08 de Junho de 2015,**
mediante marcação prévia até ao dia 04 de Junho de 2015.